

Autoriza o poder executivo a firmar convênio com o Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina para construção de uma ponte sobre o Rio Braço do Abate da cidade.

José Buss, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições:

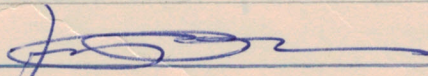
Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e em sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar um convênio com o Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina (Plameg) para construção de uma ponte sobre o Rio Braço do Abate na sede do Município de Rio Fortuna, participando no empreendimento com a quantia de até R\$ 10.000.00 (dez mil cruzeiros novos)

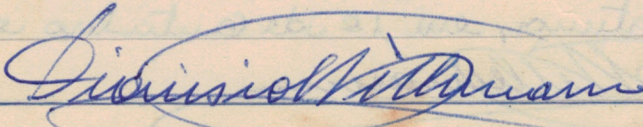
Art. 2º - As despesas previstas no artigo anterior correrão por conta da dotação nº 4.1.3.0/62 do orçamento em vigor, ficando também previstos recursos no orçamento do exercício vindouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
em 27 de Setembro de 1969

  
José Buss - Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 27 de Setembro de 1969.

  
Diarísio Willeman - Secretário Geral